



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

Alteração do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Palmela

De harmonia com a alínea e) do Artº 19º da Lei nº 75/2013, de 12/9 compete á Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da autarquia.

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), Dec. Lei nº 192/2015, de 11/9, aplicado às entidades de menor dimensão pela Portaria nº 218/2016, de 9/8 para o dia 1 de Janeiro de 2018 (Dec. Lei 85/2016, de 21/12), torna-se necessário cumprir os requisitos exigidos pelo Artº 8º do SNC-AP.

Assim, a Junta de Freguesia de Palmela, considerada uma Microentidade, em conformidade com os Artº 4º e 6º da Portaria nº 218/2016, de 9/8, enquadra-se no regime simplificado e as funções de contabilista podem ser assumidas por um Técnico Superior, com formação específica em contabilidade.

Face ao exposto e pelo facto da funcionária que realiza as operações contabilísticas, da Junta de Freguesia, ser detentora de licenciatura reúnem-se as condições para o cumprimento do estabelecido no SNC-AP através da realização do processo de mobilidade intercarreiras.

Para o efeito e em conformidade com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei nº 35/2014, de 20/6 e para cumprimento dos seus Artº 28º e Artº 29º submete-se a aprovação o mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Palmela, com a criação do lugar de Técnico Superior.

O Proponente

Fernando António Viegas Baidar



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 28/3 / 2017, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Fernando António Aguiar Baião
Raulo José Centurão Canice
Jusbeilbe Ruz
Hélena Maria Braz de Almeida Matos Fajal
Carlos André Pestano de Silva



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
CDU	6	CDU		CDU	
PS	4	PS		PS	
Coligação Palmela Mais		Coligação Palmela Mais	1	Coligação Palmela Mais	

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 20/04 / 2017, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

[Handwritten signature]
para Erasmão Soares



Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Palmela para 2017

Nos termos do Artº 28º e 29º da Lei Nº85/2014, de 20/6

Mapa resumo dos postos de trabalho por serviço / carreira / categoria				
Actividades	Carreira/categoria	Número de postos de trabalho		Obs.
		Ocupados	A criar	
Serviços administrativos	Técnico Superior	0	1	1
	Coordenador Técnico	1	0	1
	Assistente Técnico	5	0	5
	Assistente operacional	1	1	2
Serviços Externos	Assistente operacional	4	1	5
Total		11	3	14

Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 28/03/2017

Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de 20/04/2017



Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Palmela para 2017

Nos termos do Artº 28º e 29º da Lei Nº35/2014, de 20/6

Atribuições / Competências / Actividades	Carreira / categoria	Nº de Postos de trabalho		Obs.
		Ocupados	A criar	
<p>Serviços administrativos</p> <p>Apoio aos Órgãos Autárquicos (Executivo e Deliberativo): Trabalho de elaboração e preparação de documentação para reuniões, elaboração de propostas, actas e outros documentos segundo instruções dos mesmos. Execução de deliberações.</p> <p>Gestão Administrativa e Financeira: Coordenação dos recursos humanos existentes. Elaboração dos documentos previsionais (GOP e Orçamento), gestão e execução. Elaboração da documentação da prestação de contas.</p> <p>Recursos Humanos: Gestão geral. Recrutamento e selecção. Controlo de férias faltas e licenças. Processamento de vencimentos.</p> <p>Património: Manter actualizado o Inventário do cadastro e património da Junta de Freguesia.</p> <p>Expediente geral e atendimento ao público: Emissão de atestados, declarações, certidões e outros documentos. Gestão do arquivo e da correspondência. Atendimento geral efectuado na Sede e Delegações dos Serviços Administrativos em Brejos do Assa/Algeruz e Aires e limpeza e organização das instalações da autarquia.</p>	Técnico Superior	0	1	
	Coordenador Técnico	1	-----	A extinguir quando vagar
	Assistente Técnico	5	-----	
	Assistente operacional	1	1	
	Total		7	2
<p>Serviços Externos</p> <p>Assegurar o cumprimento dos protocolos de descentralização de competência da CMP, nomeadamente, conservação, manutenção, beneficiação e limpeza de espaços públicos, conservação e manutenção dos edifícios das Escolas EB1, execução de pequenos trabalhos de electricidade, carpintaria e outros. Criação ou pintura de muros e outros. Transporte e aplicação de diversos materiais. Condução e utilização de veículos, máquinas e equipamento. Gestão, conservação e manutenção de placas de toponímia. Outras conservações e manutenções em cumprimento de protocolos existentes e outros.</p>	Assistente operacional	4	1	
	Total	4	1	
Total Geral		11	3	

Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 26/03/2017

Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de 29/04/2017